



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PUBLICADO

05/11/2024

Loges

Departamento Legislativo

PORTARIA Nº 4.552, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER COM O PROCESSO SELETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES.

Considerando o princípio da autotutela que permite à administração pública revisar e corrigir seus próprios atos, garantindo a legalidade e a eficácia da ação administrativa;

Considerando que tal princípio é compreendido como o poder da administração pública de rever, anular ou revogar seus próprios atos, quando verificar que eles são ilegais, injustos ou inoportunos;

Considerando que o art. 3º da Portaria nº 4.542, de 16 de outubro de 2024, fez de forma inoportuna a revogação da Portaria nº 4.525, de 26 de setembro de 2024, que prorrogou o prazo da Comissão Especial para realizar Processo Seletivo para contratação de novos servidores, no âmbito deste Poder Legislativo;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo da Comissão Especial para realizar Processo Seletivo para contratação de novos servidores, no âmbito deste Poder Legislativo, a partir de 11 de setembro de 2024, na forma do art. 4º da Portaria nº 4.324, de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Processo Seletivo:

| Servidor | Função |
|--------------------------------|---------------|
| Vinícius de Paula de Almeida | Presidente |
| Artemio Honorato Rosa | Membro |
| Gilberto Guasti Santos | Membro |
| Marcelo Fraga Del Caro | Membro |
| Paulo Vitor Duarte Broetto | Membro |
| Sandro Moroni Caliman da Silva | Membro |
| Sérgio Costa Garuzzi | Membro |



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 3º Os trabalhos realizados pela Comissão, de que trata esta Portaria, serão remunerados de acordo com o art. 110 da Lei nº. 2.898, de 31 de março de 2006, do Estatuto do Servidor Público do Município de Aracruz.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 4.334, de 02 de outubro de 2024;

II - a Portaria nº 4.412, de 13 de março de 2024; e

III - a Portaria nº 4.542, de 16 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16 de outubro de 2024.

Aracruz-ES, 05 de outubro de 2024.


ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
Presidente da Câmara